

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
2.693	009	102

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.693

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.321/88.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.321/88, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - A identidade para gratuidade de passagens nos transportes coletivos do município, se estenderão para acompanhantes de deficientes menor de idade."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 1991.

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. 102/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz

amps.

